



## ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ASSOCIAÇÃO ACREDITA PORTUGAL

- INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO AO EMPREENDEDORISM E  
INOVAÇÃO EM VILA NOVA DE GAIA -

Considerando que:

Por deliberação da Câmara de 01 de outubro de 2018 foi aprovado o Acordo de Colaboração a celebrar com a Associação Acredita Portugal para a instalação do Centro de Inovação e Desenvolvimento de Atividades de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação em Vila Nova de Gaia.

Nos termos da cláusula décima-primeira, a vigência do Acordo é por cinco anos;

Importa assegurar a continuação do trabalho já desenvolvido até à presente data.

Entre:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou Primeiro Outorgante; e

**ASSOCIAÇÃO ACREDITA PORTUGAL**, pessoa coletiva n.º 508 664 144, com sede na Rua do Conde de Redondo 46, 1150-106 Lisboa, aqui representada pelo Dr. Fernando Miguel Caetano Biscaia Fraga, na qualidade de Diretor da Associação e com poderes para o ato, abreviadamente designada por Associação ou Segunda Outorgante.

É celebrado o presente Aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado em 15 de outubro de 2018, que se rege pelos termos e condições constantes das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**(OBJETO)**

Pelo presente Aditamento o Município acorda com a Associação Acredita Portugal, a atribuição de uma verba anual de € 20.000,00 (vinte mil euros), a pagar até 01 de março de cada ano, de forma a assegurar a continuação do trabalho desenvolvido até à presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**(PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA)**

O presente aditamento produz os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**(MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO ACORDO)**

Em tudo o mais, mantém-se em vigor o Acordo celebrado entre as partes em 15 de outubro de 2018.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

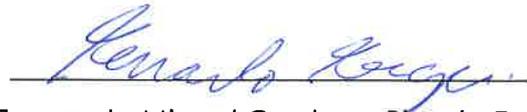
Vila Nova de Gaia, 03 de março de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia  
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Associação Acredita Portugal  
O Presidente do Conselho de Administração



Dr. Fernando Miguel Caetano Biscaia Fraga

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 17 de fevereiro de 2020
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-279, Red n.º 2020/1082 (al. b) do n.º 1, do artigo 18º das NEO aprovadas pela AM em 12.12.2019)

